



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 01/2017

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Art. 1º Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício 2017.

Parágrafo único. O anexo I desta Portaria estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, do Poder Legislativo Municipal de Guapirama.

Art. 2º Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 são oriundos do Executivo, através de transferências financeiras mensais, conforme cronograma de desembolso disposto no anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os empenhos serão realizados obedecendo às dotações orçamentárias designadas pela Lei Orçamentária - LOA e ao limite bimestral de despesa estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A distribuição mensal das cotas financeiras detalhadas por grupo de despesa das dotações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo, será realizado de acordo com as necessidades do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Foterini
Presidente

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Atas & Editais, Edição nº 3279, de 19 de janeiro de 2017, pág. A-7

ANEXO I

Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Art. 8º da LC 101/2000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	valor previsto Janeiro	valor previsto Fevereiro	valor previsto Março	valor previsto Abril	valor previsto Maio	valor previsto Junho	valor previsto Julho	valor previsto Agosto	valor previsto Setembro	valor previsto Outubro	valor previsto Novembro	valor previsto Dezembro	Valor previsto Exercício 2017
01.031.0001.01-001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
01.031.0001.02-001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	55.894,30	55.894,30	59.694,30	59.694,30	59.694,30	59.694,30	59.694,30	59.694,30	59.694,30	59.694,30	59.694,30	59.962,70	709.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	40.176,00	480.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	376,65	4.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	65.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	38.000,00
TOTAIS	=	55.894,30	55.894,30	60.794,30	60.794,30	60.794,30	60.794,30	60.794,30	60.794,30	60.794,30	60.794,30	60.794,30	61.062,70	720.000,00